



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

**O VEREADOR DÍDIO CONCEIÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APRESENTA O SEGUINTE:**

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

**“Dispõe sobre a alteração do nome da
Guarda Civil Municipal para Polícia
Metropolitana e dá outras providências.”**

Art. 1º Fica alterada a denominação da Guarda Civil Municipal (GCM) do município de Taboão da Serra para “Polícia Metropolitana”.

Art. 2º A Polícia Metropolitana manterá as atribuições, direitos, deveres e estrutura organizacional atualmente estabelecidos para a Guarda Civil Municipal, respeitando as normas constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taboão da Serra - LEI Nº 22/2025 2/2
PROJETO DE LEI Nº 22/2025
Assinatura: Dídio Conceição (PP)

Taboão da Serra, 17 de Fevereiro de 2025.

Dídio Conceição
Vereador

(PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atualizar a nomenclatura da Guarda Civil Municipal (GCM) para Polícia Metropolitana, a fim de reconhecer seu real e fundamental papel na proteção dos cidadãos, do patrimônio público bem como no apoio às forças de segurança estaduais e federais.

A denominação "Polícia Metropolitana" busca igualmente reconhecer a identidade institucional da corporação, evidenciando sua relevância no sistema de segurança pública.

Portanto, a aprovação desta proposta é primordial para o reconhecimento da importância da "Polícia Metropolitana" para a segurança pública dos cidadãos taboanenses.

Diante do exposto, conta-se com o apoio dos nobres colegas vereadores ao presente Projeto de Lei.

Dídio Conceição
Vereador

(PP)